



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO**

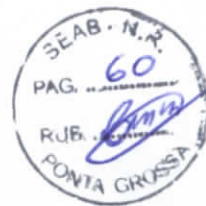
|                                                                     |                                  |                                  |                         |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| <b>PLANO DE TRABALHO DO</b>                                         |                                  |                                  |                         |
| <b>PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS</b> |                                  |                                  |                         |
| <b>(parte integrante do Termo de Convênio)</b>                      |                                  |                                  |                         |
| <b>MUNICÍPIO: IPIRANGA-PR</b>                                       |                                  |                                  |                         |
| <b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>                              |                                  |                                  |                         |
| <b>Município: IPIRANGA</b>                                          |                                  | <b>CNPJ: 076175934/0001-26</b>   |                         |
| <b>Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 545</b>                            |                                  |                                  |                         |
| <b>UF: PR</b>                                                       | <b>CEP: 84450-000</b>            | <b>Telefone: ( 42 ) 32421222</b> |                         |
| <b>Conta Corrente: Banco:</b>                                       | <b>Agência:</b>                  | <b>Praça de Pagamento:</b>       |                         |
| <b>nº</b>                                                           |                                  |                                  |                         |
| <b>Responsável: ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI</b>                  |                                  |                                  | <b>CPF: 05736824965</b> |
| <b>CI/Órgão Expedidor:</b>                                          | <b>Cargo: PREFEITO MUNICIPAL</b> | <b>Função:</b>                   |                         |
| <b>8060726-1 PR</b>                                                 |                                  |                                  |                         |

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| <b>Nome:</b>     | <b>CPF ou CNPJ:</b> |
|                  |                     |
| <b>Endereço:</b> | <b>CEP:</b>         |
|                  |                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Promover a recuperação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is) em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de **14,81** quilômetros. (indicar cada trecho, sua extensão e por fim a totalização dos trechos considerados).

## **3. JUSTIFICATIVA**

Os trechos constantes do presente projeto (em anexo), de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais no Município de Ipiranga, representam grandes obstáculos ao transporte da produção agro pecuária, além do impedimento ao livre trânsito do transporte escolar para as comunidades situadas ao longo das respectivas vias, e mesmo de ambulâncias e das famílias de agricultores, que em períodos chuvosos, sofrem com as péssimas condições de trafegabilidade das estradas.

O município possui cerca de 400 km de estradas rurais que ainda não possuem pavimentação poliédrica ou asfalto. Estas necessitam de manutenção constante, principalmente nos meses de safra, pois há aumento no fluxo de caminhões e carros. A situação é mais crítica em períodos de chuva, quando os atoleiros dificultam o escoamento do que é produzido, necessitando de melhorias com urgência, pois o município depende da economia agrícola para a sua sobrevivência. O estado de conservação das estradas influi diretamente no custo do transporte e na qualidade dos produtos transportados. Trechos de estradas ruins acabam por causar danos aos veículos, e às vezes até impossibilitam o tráfego, ocasionando a utilização de rotas mais longas e maiores consumos de combustível. A vibração ocasionada pelas irregularidades das pistas geram perdas na qualidade dos produtos, impactando no seu preço final. O acesso da população rural a serviços básicos como educação, saúde e lazer se dá através das estradas rurais. Todos os dias jovens que moram em áreas rurais enfrentam quilômetros de estradas para ter acesso a uma educação de qualidade. A necessidade de consumir bens oriundos das cidades também contribui para que a população se desloque para centros urbanos. O deslocamento dessas populações até os locais onde se encontram estes serviços é dificultado pelas condições das vias. A conservação do bom estado das estradas contribui para a fixação das famílias no campo e a melhoria das condições de vida.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**4. BENEFICIÁRIOS**

| Descrição                           | N.º Total (Diretos) |
|-------------------------------------|---------------------|
| 1 - Número de comunidades atendidas | 03                  |
| 2 - Número de agricultores          | 300                 |

Comunidades atendidas: SANTANA; LUSTOSA ARROIO GRANDE; ASSENTAMENTO SANTANA

**5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB**

| Especificação                            | Valor R\$/L | Total R\$ | Município | SEAB      | Prazo de Execução                 |
|------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------------------------------|
| Aquisição de 14250 litros de óleo diesel | 2,435       | 34.698,75 | 1.698,75  | 33.000,00 | 18 meses após a publicação no DOE |

\* CÁLCULO LEVANDO EM CONTA 30% DE VARIAÇÃO NO RENDIMENTO DE MÁQUINAS.

**6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)**

| Item | Tipo de Serviço                     | Un. | Quant.    | Tipo de Máquina        | horas   |
|------|-------------------------------------|-----|-----------|------------------------|---------|
| 1    | Abaulamento de leito                | km  | 14,81     | Motoniveladora         | 51,02   |
| 2    | Bueiros                             | un  | 25        | RETROESCAVADEIRA       | 12,39   |
| 3    | Escavação Cascalho                  | M³  | 17.772,00 | Escavadeira Hidraulica | 193,20  |
| 4    | Transporte cascalho para 14,81 km   | M³  | 17.772,00 | Caminhão Basculante    | 277,72  |
| 5    | Distribuição cascalho para 14,81 km | M³  | 17.772,00 | Motoniveladora         | 193,20  |
| 6    | Compactação cascalho para 14,81 km  | M³  | 17.772,00 | Caminhão irrigador     | 193,20  |
|      |                                     | M³  | 17.772,00 | Rolo Compactador       | 193,20  |
|      |                                     |     |           |                        |         |
|      |                                     |     | TOTAL     |                        | 1113,93 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| Nº | ATIVIDADES *                         | PERIODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL |    |    |    |    |    |
|----|--------------------------------------|----------------------------------|----|----|----|----|----|
|    |                                      | 1º                               | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º |
| 1  | Processo de aquisição de combustível | X                                |    |    |    |    |    |
| 2  | Execução dos serviços                |                                  | X  | X  | X  | X  | X  |
|    |                                      |                                  |    |    |    |    |    |

\* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

**8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**

- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas, transporte escolar.
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios intermunicipais
- Do valor total de gasto financeiro com óleo diesel orçado em R\$33.000,00 para execução da obra, o município dará a contrapartida de R\$ 1.698,75 e a SEAB o valor de R\$ 33.000,00

**9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

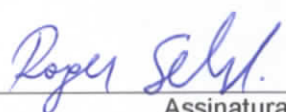


O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

|                                             |  |                                                                                                   |
|---------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Fabiano Ratin Alves                   |  | <br>Assinatura |
| Cargo: Engenheiro Civil                     |  |                                                                                                   |
| N.º Registro Conselho de Classe: PR-69552/d |  |                                                                                                   |
| Local: Ipiranga                             |  |                                                                                                   |
| Data: 27 de março de 2014                   |  |                                                                                                   |

**11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

|                                      |                                                                                                    |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI | <br>Assinatura |
| Cargo: PREFEITO MUNICIPAL            |                                                                                                    |
| CPF: 05736824965                     |                                                                                                    |
| Local: Ipiranga                      |                                                                                                    |
| Data: 27 de março de 2014            |                                                                                                    |

**12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FICAL DO CONVÊNIO)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**



**12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FICAL DO CONVÊNIO)**

|                                                                                                                                                                                                                                          |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <p>Somos de parecer favorável ao Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Recuperação de Trefegabilidade de Estradas Rurais/2013, da SEAB, estando apto para sua efetivação via Convênio.</p> |                               |
| Cargo:                                                                                                                                                                                                                                   | CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                    | Laertes Sidney Bianchessi     |
| CPF:                                                                                                                                                                                                                                     | 323.046.769-87                |
| Local:                                                                                                                                                                                                                                   | Ponta Grossa - PR             |
| Data:                                                                                                                                                                                                                                    | 31/03/2014                    |
| <p>Assinatura<br/>Laertes Sidney Bianchessi<br/>Chefe do Núcleo Regional<br/>SEAB</p>                                                                                                                                                    |                               |
| Cargo:                                                                                                                                                                                                                                   | FISCAL DO CONVÊNIO *          |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                    | Claudio Marques Bittencourt   |
| CPF:                                                                                                                                                                                                                                     | 532.863.089-00                |
| Local:                                                                                                                                                                                                                                   | Ponta Grossa                  |
| Data:                                                                                                                                                                                                                                    | 28/03/2014.                   |
| <p>Assinatura<br/>Claudio Marques Bittencourt<br/>Engº Agrº - CREA/PR 22417-D<br/>Fiscal SEAB/DEF<br/>N.R. Ponta Grossa</p>                                                                                                              |                               |

(\*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.